



Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

PORTARIA N.º 555, DE 13 DE NOVEMBRO DE 2019.

SÚMULA: Dispõe sobre a concessão de diárias.

O Chefe do Poder Executivo do Município de Pato Bragado, no uso das atribuições previstas no Art. 59, II e Art. 74, inciso II, alínea "g", da Lei Orgânica Municipal;

Considerando o disposto no Art. 3º, § 1º da Lei nº. 1.644, de 02 de maio de 2019, e a solicitação de diárias n.º 114/2019 em anexo, **RESOLVE**:


Art. 1º Concede 4,0 (quatro) diárias ao servidor Jean Carlos Berwaldt – Matrícula Funcional n.º 677-7/4, correspondente ao valor de R\$ 1.600,00 (hum mil e seiscentos reais), o qual estará viajando à Curitiba – PR, no período de 18 à 22 de novembro de 2019, para participar de Curso com o tema: Nova Previdência – Aplicabilidade ao Município, promovido pela empresa UNIPÚBLICA.

Parágrafo único. A diária destina-se a suprir despesas de viagem a serviço ou de interesse do Município de Pato Bragado – PR.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e Publique-se.

Gabinete do Prefeito do Município de Pato Bragado, Estado do Paraná, aos treze dias do mês de novembro de 2019.


Leomar Rohden
Prefeito do Município

PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL
 N.º 4669
de 13/11/19 FL.
Visto 

PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL
 N.º 1840
de 13/11/19 FL.
Visto 